



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Assuelma Arantes da Silva**, inscrição n. 289502.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos exemplar da Revista "Conservatória" publicada em Julho de 2006 contendo artigo intitulado "O divórcio por mútuo consentimento processando nas conservatórias do registro civil: um avanço do direito português" com registro no ISSN nº 1809-9947; exemplar da Revista "Conservatória" publicada em Setembro de 2006 contendo artigo intitulado "A imutabilidade do regime de bens entre os cônjuges na constância do casamento: elementos dos direitos português e brasileiro" com registro no ISSN nº 1809-9947; cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comprovando sua inscrição definitiva de 10/09/2002 a 24/07/2007; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipatinga/MG e cópia não autenticada da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG para o cargo de Procurador, homologado em 01/06/2006; cópia autenticada de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arcos/MG para o cargo de Advogado, homologado em 19/12/2006; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipaba/MG para o cargo de Defensor Público, homologado em 11/01/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bicas/MG para o cargo de Advogado, homologado em 2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG para o cargo de Assistente Jurídico, homologado em 15/12/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005.

É o sucinto relatório.

Com relação aos artigos jurídicos, de autoria única, intitulados “O Divórcio por Mútuo Consentimento Processado nas Conservatórias do Registro Civil: Um Avanço do Direito Português” e “A (I) Mutabilidade do Regime de Bens entre os Cônjuges na Constância do Casamento: Elementos dos Direitos Português e Brasileiro”, publicados na revista “Conservatória” de Julho a Outubro de 2006, com ISSN n. 1809-9947, foram atribuídos dois pontos de título à candidata, já que apresentou dois exemplares das publicações, comprovando a data de obtenção do ISBN, assim como estabelecido no Edital n. 01/2007.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*” (...). A forma de comprovação se dará mediante “*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*” (...). *h.*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Assim sendo, foram atribuídos cinco pontos de títulos à candidata, já que essa comprovou ter exercido quatro anos e dez meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ipatinga que a mesma atuou em feitos nos anos de 2002 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB de 10/09/2002 a 24/07/2007, quando sua inscrição foi cancelada por incompatibilidade de função e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Foram conferidos, portanto, dezesseis pontos à requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Procurador Municipal I da Prefeitura Municipal Pedro Leopoldo, três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Arcos, três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Bicas, três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Defensor Público do Município de Ipaba, dois pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Assistente Jurídico da Prefeitura Municipal de Caratinga e dois pontos para a aprovação no concurso público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 23 (VINTE E TRÊS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora